



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **12ª** **SESSÃO ORDINÁRIA, DA 04 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pòs, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 12 de Junho 2024.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 21/2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 25/2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
RUA CONHECIDA COMO "ESTRADA
DO DR. COSTA" E PASSA A SE
CHAMAR RUA MARIA LIMA SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA LIMA SILVA, a rua conhecida como Estrada do Dr. Costa, Inicina na bifurcação das ruas João Francisco de Lima e rua Francisco Ricardo da Silva, e termina no triângulo Mangueiral, capim de Roça, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2024, sem emendas.

Pindoretama/CE, 12 de junho de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 28/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 21/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 25/2024 de **Autoria do Vereador Francisco Ivanildo Severino de Lima**, apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2024, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 12 de junho de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 28/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 21/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 25/2024 de **Autoria do Vereador Francisco Ivanildo Severino de Lima**, apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2024, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 12 de junho de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com